Care 1320/2011, DO 22111/2021.

## Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 041/2021, 09 de novembro de 2021.

"Institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgaõs dos poderes executivo e legislativo municipal, e dá outras providências".

- O VEREADOR LEONARDO HENRIQUE DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:
- **Art. 1º** A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados às disposições contidas na Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010 Lei da Ficha Fimpa.
- **Art. 2º** O descumprimento da presente Lei acarretará a infração prevista no inc. XIV do art. 1º do Decreto-Lei Federal 207 de 27 de fevereiro de 1967.
- **Art. 3º -** O poder executivo regulamentará esta lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 09 de novembro de 2021.

ardo Henrique de Moura Vereador Autor

Câmara Municipal Riacho das Almas - PE
Aprovado em

18 / 11 / 2021
A favor 10

Contra 00



## Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei ora apresentado vem de encontro ao 'Princípio da Moralidade', constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo principal do projeto é o de assegurar que os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, não sejam ocupados por pessoas consideradas Ficha Suja, por se enquadrarem nas disposições contidas na Lei Complementar 135 de 04 de junho de 2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa que sem sombra de dúvidas foi um dos maiores avanços na legislação brasileira no combate a corrupção.

É sabido que em todo o Brasil, parte dos ocupantes dos cargos comissionados existem em todas as esferas da administração pública, são ocupados por políticos que naquele momento não estão exercendo mandato, muito deles por não ter conseguido se candidatar devido a Lei da Ficha Limpa.

Se a pessoa está impedida de exercer mandato por ser considerado um ficha suja, não faz sentido autorizar que o mesmo ocupe cargo de confiança na administração municipal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 09 de novembro de 2021.

Vereador Autor